



# CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES

## ESTADO DE MINAS GERAIS



### PROJETO DE LEI N 51, de 14 de outubro de 2022

**Dá Denominação a Via Pública – Rua Gentil Armando da Silva.**

A Câmara Municipal de Guanhães, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** - A Rua 9, situada no Bairro Colina Verde II, passa a denominar-se **RUA GENTIL ARMANDO DA SILVA**.

**Art. 2º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a providenciar a colocação de placa indicativa de denominação no local e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos — ECT, à Companhia Energética de Minas Gerais — CEMIG, ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto — SAAE, ao serviço de Telecomunicações, aos Cartórios de Registros de Imóveis e ao Poder Judiciário.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Guanhães, 14 de outubro de 2022.

Andre Luiz da Silva  
Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES

## ESTADO DE MINAS GERAIS



### JUSTIFICATIVA

#### **Projeto de Lei que Altera que dá denominação à via pública.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Guanhães,  
Senhoras Vereadoras, Senhores Vereadores,

Este projeto tem como objetivo denominar uma via pública no Colina Verde II, passando a denominar **Rua Gentil Armando da Silva**.

Como sabem, foi dada entrada nesta Casa o Projeto de Lei nº 38/2022, com o objetivo de denominar uma via pública com o nome do saudoso Sr. Gentil Armando da Silva.

Porém, apesar da aprovação do projeto pela Câmara Municipal, em sessão que contou com a participação de familiares do homenageado, posteriormente houve o veto por parte do Poder Executivo.

Nas razões do veto, o Poder Executivo salientou que a rua 9, citada no Projeto de Lei nº 38/2022, não existe no Bairro Alto da Colina, como se pretendia. Ainda juntou nas razões de veto a informação da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, com a informação.

Analisando o contexto, a citada rua 9 que se pretende dar a denominação de **Rua Gentil Armando da Silva**, de fato, não fica no Bairro Alto da Colina e sim no Bairro Colina Verde II, motivo pelo qual é de se concordar com o veto, mas se propor este presente projeto, a fim de não só reparar o equívoco, como manter a homenagem do saudoso **Gentil Armando da Silva**.

Assim, peço atenção dessa Casa Legislativa, na análise e aprovação desse Projeto, no sentido de denominar o logradouro, para fins de regulamentação, inclusive, dos direitos dos moradores do local.

Guanhães, 14 de outubro de 2022

  
André Luiz da Silva  
Vereador